



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
DECRETO Nº 1.823, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Equipe Técnica do Programa BPC na Escola e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Programa BPC na Escola tem possibilitado ampliar a discussão sobre as barreiras sociais existentes em relação às pessoas com deficiência e construir alternativas para avançar na concepção e na implantação de um ambiente social mais inclusivo, que favoreça não só os beneficiários do BPC, mas a todas as pessoas;

CONSIDERANDO que a implementação do Programa em questão traz significativos benefícios para a comunidade local. Isto porque, não somente amplia a possibilidade de que os entes participantes fortaleçam os processos de elaboração do diagnóstico da situação dos beneficiários e da situação da rede de atendimento em seus territórios, como também realizem o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias com base nesses diagnósticos e integrem as ações da Assistência Social com as de outras políticas públicas, como Saúde, Educação, Direitos Humanos, dentre outras,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Equipe Técnica Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (Programa BPC na Escola), integrada pelos representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Maria Cecília Vieira Marques de Lima, como Coordenadora;
Terezinha de Jesus Milhan, suplente;
- b) Marinês Cruz da Silva, titular;
Elza Tiago de Castro, suplente;

II - Secretaria Municipal da Educação:

- a) Walderêz Theixeira de Carvalho, titular;
- b) José Ribamar Moraes Farias, suplente;

III - Secretaria Municipal da Saúde:



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

- a) Isabela Fontinelli Fonseca Ribeiro, titular;
- b) Isabela Eulálio Soares, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social